

DECRETO Nº 1.741 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

PUBLICADO

Em 28/12/17

N dos logs 1651. P.04

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO VALOR DE R\$ 3.198.725,10 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, FINANÇAS, PROCURADORIA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E INSTITUTO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA** no valor total de R\$ 3.198.725,10 (*três milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos*) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2017.

Saquarema, 06 de novembro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete da Prefeita

ANEXO UNICO DECRETO Nº 1.741 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017					
Ficha	Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
39	03.001.04.122.0046.2.037	3.3.90.36.00.00.00	1001	200,00	
63	03.020.09.272.0074.2.043	3.3.90.14.00.00.00	5003	5.000,00	
64	03.020.09.272.0074.2.043	3.3.90.30.00.00.00	5003	17.000,00	
66	03.020.09.272.0074.2.043	3.3.90.36.00.00.00	5003	27.000,00	
72	03.020.09.272.0074.2.043	4.4.90.52.00.00.00	5003	2.000,00	
98	05.001.04.122.0046.2.037	3.3.90.30.00.00.00	1001	640,00	
149	06.002.12.361.0017.2.053	3.3.90.30.00.00.00	2003	270.035,00	
155	06.002.12.361.0017.2.060	3.3.90.39.00.00.00	1002	7.850,10	
392	07.020.10.302.0029.2.088	3.3.90.30.00.00.00	1007	1.120.000,00	
453	08.001.23.695.0004.1.005	3.3.90.39.00.00.00	1001	119,30	
454	08.001.23.695.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1001	100,00	
456	08.001.23.695.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	1001	980,70	
683	11.001.18.122.0046.2.037	3.3.90.14.00.00.00	1001	800,00	
747	14.002.15.452.0059.2.115	3.3.90.39.00.00.00	1007	500.000,00	
1330	07.020.10.301.0028.2.081	3.3.90.39.00.00.00	1007	870.000,00	
1378	03.001.04.122.0046.2.036	3.3.90.30.00.00.00	1007	37.000,00	
1585	07.020.10.301.0028.2.081	3.3.90.39.00.00.00	3009	60.000,00	
1446	07.020.10.301.0028.2.081	3.3.90.30.00.00.00	1007	280.000,00	
55	03.001.04.122.0060.2.148	3.3.90.14.00.00.00	1001		740,00
62	03.020.09.272.0074.2.043	3.1.90.13.00.00.00	5003		26.000,00
67	03.020.09.272.0074.2.043	3.3.90.39.00.00.00	5003		15.000,00
68	03.020.09.272.0074.2.043	3.3.90.47.00.00.00	5003		10.000,00
81	04.001.04.123.0046.2.037	3.3.90.14.00.00.00	1001		800,00
132	06.001.12.122.0016.2.050	3.3.90.39.00.00.00	1002		7.850,10
147	06.002.12.361.0017.1.058	4.4.90.52.00.00.00	2003		14.684,00
179	06.002.12.365.0017.2.054	3.3.90.30.00.00.00	2003		207.915,00
325	07.020.10.301.0028.1.084	4.4.90.52.00.00.00	1007		1.590.000,00
373	07.020.10.302.0029.1.089	4.4.90.52.00.00.00	1007		680.000,00
466	08.002.27.812.0061.1.125	3.3.90.48.00.00.00	1001		1.200,00
725	13.001.04.091.0046.2.037	3.3.90.14.00.00.00	1001		100,00
1217	03.001.04.122.0046.2.037	3.3.90.39.00.00.00	1007		37.000,00
1584	07.020.10.301.0028.2.081	3.3.90.30.00.00.00	3009		60.000,00
1681	06.002.12.365.0017.1.059	4.4.90.52.00.00.00	2003		47.436,00
1637	14.002.15.452.0059.2.118	3.3.90.39.00.00.00	1007		500.000,00
Total				3.198.725,10	3.198.725,10

Saquarema, 06 de novembro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita